



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DEBRASÍLIA

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/GAP-BR-OABR/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

A União Federal, por meio da Odontoclínica de Aeronáutica De Brasília (OABR), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M - 2º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, por intermédio do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pela senhora VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA – Coronel Dentista, Ordenadora de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora do Número de Ordem (SARAM) 316645-7 do Comando da Aeronáutica, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, sediada no SOF-Norte - Quadra 04 - Conjunto "H", loja 116, CEP 70634-480, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FABIANA FONTES FEIJO, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004504/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/GAP-BR-OABR/2020, decorrente do Pregão nº 017/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº 020/GAP-BR-OABR/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período

de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, nos termos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 48 para 60 meses, contados de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 3.127,56 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sei centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 37.530,75 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	29.392,00
1º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência - 12 meses)	29.392,00
2º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência - 12 meses)	29.392,00
1º Termo de Apostilamento	R\$ 1.862,67
3º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência - 12 meses)	31.152,36
2º Termo de Apostilamento	-R\$ 1.196,68
4º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 25%)	7.506,15
5º TERMO ADITIVO (Prorrogação de vigência - 12 meses)	37.530,75

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120112;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel Dent
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

FABIANA FONTES FEIJO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
DANIELLE PRADO BAPTISTA So QSS SEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 020/GAP-BR-OABR/2020
Data/Hora de Criação:	07/11/2024 20:28:57
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	397cd20ce9c78701990a1aacaf69638b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial DANIELLE PRADO BAPTISTA no dia 14/11/2024 às 08:38:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 14/11/2024 às 08:43:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA no dia 14/11/2024 às 09:59:14 no horário oficial de Brasília.